



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2021**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que o atendimento pela modalidade *delivery* estabelecida para as lanchonetes e *food park* poderá funcionar até 23h00.

**Art. 2º.** Todos os estabelecimentos comerciais, instituições financeiras e correspondentes bancários deverão controlar o fluxo de clientes, aferir a temperatura dos mesmos na entrada do estabelecimento com o uso do termômetro digital infravermelho e proibir a entrada de cliente sem máscaras.

**Art. 3º.** Fica permitido a circulação de pessoas que estejam em trânsito por motivo de trabalho ou de força maior, no período das 21h00 às 04h00.

**Art. 4º.** No que não for contrário, permanecem vigentes os Decretos Municipais já publicados até a presente data.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 26 de fevereiro de 2021.

  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita